

PAE

PESQUEIRO:

*Reconhecimento de territórios
tradicionais pesqueiros*



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA

André Carlos Alves de Paula Filho

SECRETÁRIO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL

Cristiano Wellington Noberto Ramalho

COORDENAÇÃO

Suana Medeiros Silva

REDAÇÃO

Giulia Câmara Caldas (MPA)
Rafael Fernandes Carneiro (MPA)
Suana Medeiros Silva (MPA)
Marcelo Scolari Gosch (Inkra)
Cinair Correia da Silva (Inkra)

EQUIPE TÉCNICA

André Lucas Maia de Brito
Giulia Câmara Caldas
Gutemberg Medianeiro Alves de Andrade
Mayara Andrade de Oliveira
Thays Fornalévicz Soares
Rafael Fernandes Carneiro
Suana Medeiros Silva

REVISÃO TÉCNICA

Cristiano Quaresma de Paula
Suana Medeiros Silva

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social / MPA

SUMÁRIO

1. O que é o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE)?	2
2. Onde podem ser criados os PAEs?	2
3. O território passa a ser da comunidade?	3
4. Quem decide se o PAE Pesqueiro vai existir?	3
5. Os Territórios Pesqueiros e o PAE Pesqueiro	4
6. Como criar um PAE Pesqueiro?	5
7. O que muda para as famílias com a criação do PAE Pesqueiro?	6
8. Quem pode ser beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) dentro do PAE?	6
9. É obrigatório ser inscrito no CadÚnico para ser beneficiário do PNRA?	7
10. E se a família não se encaixar nos critérios do PNRA, ela perde o direito ao uso e à permanência no PAE Pesqueiro?	8
11. Entrar no PAE retira o direito ao Seguro-Defeso?	8

SOBRE AS LINHAS DE CRÉDITO DO PNRA e PAE

1. O que é o Crédito Instalação?	10
2. Quem pode acessar o Crédito Instalação?	10
3. Quantas modalidades de Crédito Instalação existem?	11
4. Quais são as modalidades do Crédito Instalação?	12
5. Como solicitar o crédito desejado?	14
6. É necessário apresentar projeto técnico?	14
7. A família pode acessar mais de uma vez a mesma modalidade?	14
8. Existem outras linhas de crédito que os beneficiários do PNRA podem acessar?	15



1. O que é o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE)?

O Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) é uma modalidade específica de assentamento da reforma agrária, que se destina a populações tradicionais, como ribeirinhas, seringueiras, pescadoras artesanais, entre outras, que baseiam sua subsistência no extrativismo, na pesca, na agricultura familiar, nos termos do Inciso I do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 9.311, de 2018.

2. Onde podem ser criados os PAEs?

Os PAEs Pesqueiros são criados apenas em áreas da União, como:

- Ilhas;
- Várzeas;
- Terrenos de Marinha;
- Áreas marginais de rios e lagoas;
- Áreas sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

3. O território passa a ser da comunidade?

O território continua sendo da União, mas o uso é garantido legalmente para a comunidade.

Isso dá segurança jurídica, proteção contra expulsões, reconhecimento oficial do território tradicional e garante que o uso seja coletivo e sustentável.

4. Quem decide se o PAE Pesqueiro vai existir?

A própria comunidade.

A criação do PAE Pesqueiro só acontece se houver solicitação das comunidades interessadas.

É importante destacar que o PAE Pesqueiro só pode ser encerrado se a própria comunidade decidir coletivamente. Nada é imposto.



5. Os Territórios Pesqueiros e o PAE Pesqueiro

Os territórios pesqueiros são áreas tradicionalmente ocupadas e utilizadas por comunidades tradicionais que praticam a pesca artesanal. Esses territórios são compostos por terra e água; neles encontramos os lugares de captura e pesca, os caminhos e as passagens de acesso à água, os locais onde os petrechos e as embarcações são guardados, assim como os locais de permanência das pescadoras e dos pescadores em seus cotidianos de trabalho. Dessa forma, **os territórios pesqueiros são áreas de uso comum e coletivo**, vinculadas às águas continentais, lagunares, marítimas, estuarinas e de manguezais.

A partir de uma parceria entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com a colaboração de movimentos sociais da pesca artesanal e de entidades representativas, desde 2025 o PAE Pesqueiro tem sido criado em territórios pesqueiros. **O PAE Pesqueiro** – como tem sido denominado institucionalmente –, ao mesmo tempo em que reconhece esses territórios e oferece segurança jurídica às comunidades, também significa a inclusão de pescadoras e pescadores artesanais no **Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)**.



6. Como criar um PAE Pesqueiro?

A partir da Portaria nº 1.498, de 15 de dezembro de 2025, o rito para criação do PAE passa a ser simplificado. Assim, se a sua comunidade deseja criar um PAE Pesqueiro, deverá se reunir e deliberar sobre a criação e, além disso, providenciar os seguintes documentos:

1. Ata da reunião para criação do PAE Pesqueiro;
2. Croqui ou mapa esquemático com indicação aproximada do perímetro e estimativa da área (dispensado georreferenciamento ou precisão métrica)*;
3. Relação das famílias de pescadores artesanais do território contendo o nome e CPF.

* Quando o mapeamento prévio for realizado pela comunidade, sem o acompanhamento do Inbra, faz-se necessário inserir coordenadas geográficas e memorial descritivo da área, para possibilitar a identificação da localização do território pelo Inbra.





7. O que muda para as famílias com a criação do PAE Pesqueiro?

A principal mudança é a garantia e proteção do território tradicional da comunidade.

Além disso, as famílias passam a ser reconhecidas oficialmente como beneficiárias da Reforma Agrária.

Com esse reconhecimento, podem acessar:

- Linhas de crédito do Inbra e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- Assistência técnica e jurídica do Inbra;
- Programas sociais destinados aos beneficiários do PNRA.

8. Quem pode ser beneficiário do PNRA dentro do PAE?

O Inbra faz uma análise de cada pessoa.

Será impedido de ser beneficiário do PNRA quem:

- Trabalhar em cargo público remunerado (funcionário público), salvo nos casos permitidos por lei quando isso não atrapalha o trabalho no assentamento;

- Tiver sido excluído(a) ou se afastado do Programa de Reforma Agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário;
- For dono(a) de propriedade rural, a não ser quando a terra é muito pequena e não garante o sustento da família;
- For dono(a) ou sócio(a) de empresa em funcionamento, com exceção de quem é MEI (Microempreendedor Individual);
- Tiver menos de 18 anos (salvo exceções legais);
- Tiver renda proveniente de atividade não agrícola/pesqueira superior a três salários-mínimos mensais ou a um salário-mínimo per capita (por pessoa da família).

9. É obrigatório ser inscrito no CadÚnico para ser beneficiário do PNRA?

Sim. No momento da análise pelo Incra, a pessoa precisa estar com:

- CadÚnico ativo e atualizado;
- Apenas um cadastro por família.

O cadastro é feito no CRAS do município.



E se a família não se encaixar nos critérios do

10. PNRA, ela perde o direito ao uso e à permanência no PAE Pesqueiro?

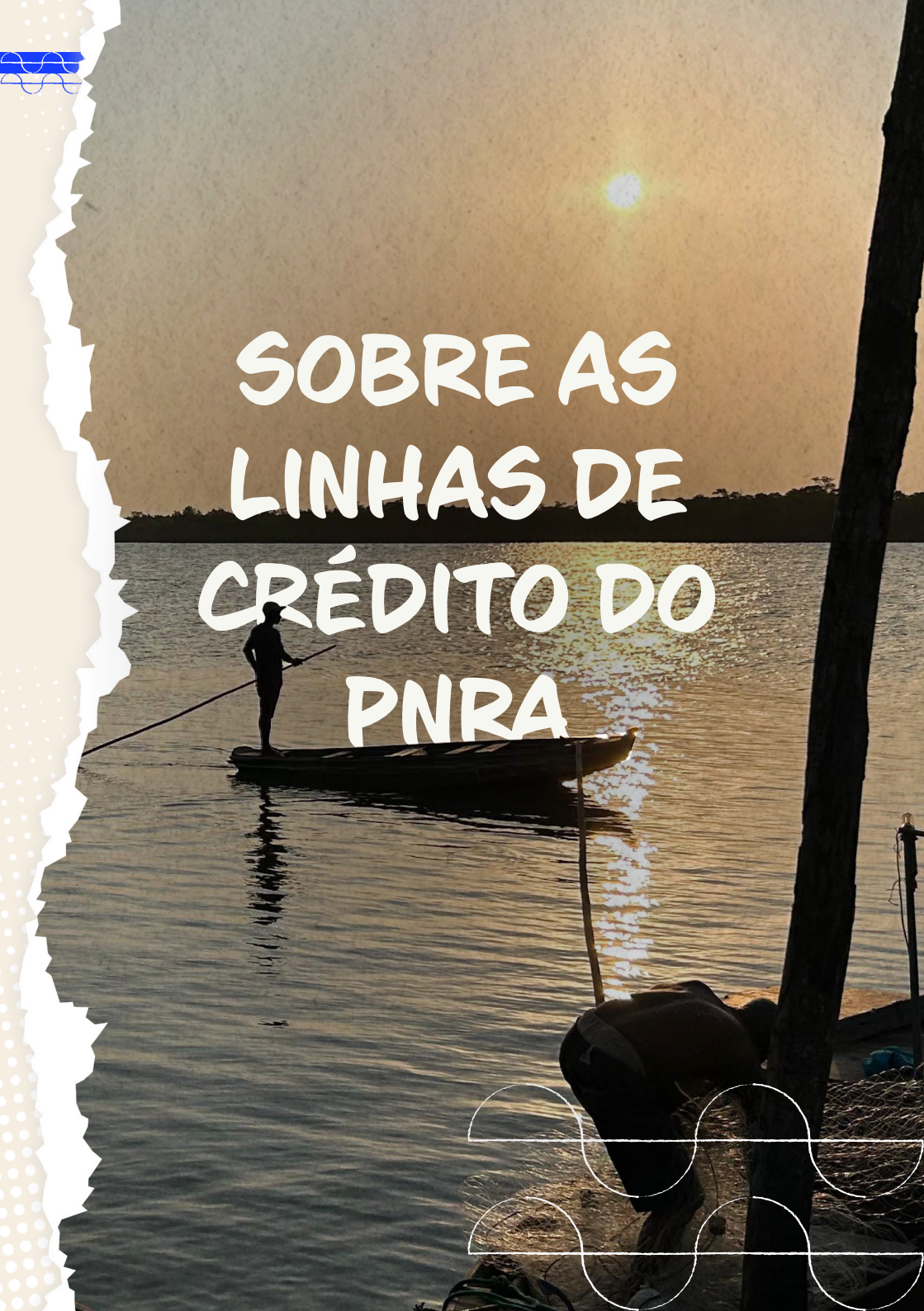
Não. Mesmo que a família não atenda a todos os critérios para ser beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ela ainda poderá fazer parte do PAE Pesqueiro. Nesse caso, a família não acessa as políticas e créditos do PNRA, **mas continua usufruindo coletivamente do território tradicional, garantindo o direito de viver, trabalhar e manter suas práticas de pesca no local.**

11. Entrar no PAE retira o direito ao Seguro-Defeso?

Não. Ser beneficiária ou beneficiário do PAE Pesqueiro não muda a condição do pescador ou da pescadora artesanal, como trabalhadora e trabalhador do setor. A pessoa continua sendo reconhecida como pescador ou pescadora artesanal e pode continuar acessando as políticas da pesca, como o Seguro-Defeso, desde que cumpra os critérios da respectiva legislação vigente.



SOBRE AS LINHAS DE CRÉDITO DO PNRA





1. O que é o Crédito Instalação?

O Crédito Instalação é uma política pública executada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) destinada às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com o objetivo de apoiar a instalação nos assentamentos e promover o desenvolvimento produtivo e habitacional das unidades familiares.

2. Quem pode acessar o Crédito Instalação?

Podem acessar o crédito:

- Famílias assentadas pela Reforma Agrária;
- Famílias residentes em áreas reconhecidas pelo Incra como beneficiárias da política.

São requisitos gerais:

- Estar incluído na Relação de Beneficiários;
- Possuir cadastro atualizado junto ao Incra;
- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- Estar regular no Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI);
- Possuir Contrato de Concessão de Uso (CCU), Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) ou documento equivalente.

3. Quantas modalidades de Crédito Instalação existem?

Atualmente o Crédito Instalação é composto por dez modalidades, regulamentadas pelo Decreto nº 11.586/2023.



4. Quais são as modalidades do Crédito Instalação?

Modalidade	Finalidade	Valor	Descontos	Carência	Valor final
Apoio Inicial	Destina-se à instalação no assentamento e compra de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e de equipamentos produtivos	Até R\$ 8 mil	90%	3 anos	R\$ 812,10
Fomento	Viabiliza projetos produtivos voltados à segurança alimentar e à geração de trabalho e renda	Até R\$ 16 mil	80%	2 anos	R\$ 3.216,00
Fomento Jovem	Viabiliza a implementação de projetos produtivos e de geração de renda sob a responsabilidade de jovens entre dezesseis e vinte e nove anos de idade	Até R\$ 8 mil	80%	2 anos	R\$ 1.608,00
Fomento Mulher	Ajuda as mulheres titulares do lote a implantar projetos produtivos sob a responsabilidade delas	Até R\$ 8 mil	90%	3 anos	R\$ 812,10
Semiárido	Atende à necessidade de segurança hídrica do assentado no Semiárido - de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apoiar soluções de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, animal e produtivo	Até R\$ 16 mil			



Florestal	Proporciona a implantação e a manutenção sustentável de sistemas agroflorestais ou o manejo florestal de lotes e área de reserva legal com vegetação nativa igual ou superior ao estabelecido pela legislação ambiental	Até R\$ 8 mil	80%	5 anos	R\$ 1.600,00
Recuperação Ambiental	Assegura a implantação e a manutenção sustentável de sistemas florestais ou agroflorestais, ou o manejo florestal de lotes, de área de reserva legal e de preservação permanente que se encontram degradadas, conforme disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012	Até R\$ 8 mil	80%	5 anos	R\$ 1.600,00
Habitacional	Destina-se à aquisição de materiais de construção, contratação de projetos técnicos e contratação de mão de obra necessária para a construção de moradia rural pelo beneficiário	Até R\$ 97.500,00	96%	3 anos	R\$ 4.017,00
Habitacional (Norte)	Destina-se à aquisição de materiais de construção, contratação de projetos técnicos e contratação de mão de obra necessária para a construção de moradia rural pelo beneficiário da região Norte	Até R\$ 107 mil	96%	3 anos	R\$ 4.408,40
Reforma Habitacional	Viabilizar, por parte e sob responsabilidade do beneficiário, reforma, melhoria ou ampliação das moradias rurais das famílias beneficiárias da reforma agrária, garantindo melhores condições de habitação	Até R\$ 50 mil	96%	3 anos	R\$ 2.060,00
Reforma Habitacional (Norte)	Viabilizar, por parte e sob responsabilidade do beneficiário, reforma, melhoria ou ampliação das moradias rurais das famílias beneficiárias da reforma agrária da região Norte	Até R\$ 55 mil	96%	3 anos	R\$ 2.266,00





5. Como solicitar o crédito desejado?

A família deve solicitar o crédito em uma unidade do Incra e apresentar documento de identificação e informar o número do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

6. É necessário apresentar projeto técnico?

Apenas a modalidade Apoio Inicial dispensa a elaboração de projeto técnico. Nas demais modalidades, é obrigatória a apresentação de planejamento elaborado por profissional habilitado ou instituição parceira.

7. A família pode acessar mais de uma vez a mesma modalidade?

Não. Cada unidade familiar pode acessar apenas uma operação em cada modalidade de financiamento, independentemente do valor liberado.

8. Existem outras linhas de crédito que os beneficiários do PNRA podem acessar?

Sim. Além dos créditos específicos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), os beneficiários também podem acessar diferentes linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), **a depender do enquadramento da família, da atividade desenvolvida e do atendimento aos requisitos específicos de cada programa ou subprograma.** Portanto, **nem todos os beneficiários poderão acessar todas as modalidades de financiamento.**





MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

